



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Dezembro de 2004



Série

Número 149

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1875/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 258.581,18.

Resolução n.º 1876/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 193.622,00.

Resolução n.º 1877/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 311.739,06.

Resolução n.º 1878/2004

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 227.190,61.

Resolução n.º 1879/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 78.805,00.

Resolução n.º 1880/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 101.497,90.

Resolução n.º 1881/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 130.016,00.

Resolução n.º 1882/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 76.120,00.

Resolução n.º 1883/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ribeira Brava a importância de € 19.313,09.

Resolução n.º 1884/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 69.000,00.

Resolução n.º 1885/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 1.631,15.

Resolução n.º 1886/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 61.845,00.

Resolução n.º 1875/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 258.581,18€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Remodelação da Avenida Arriaga - Faixa Sul, (entre o Golden e a Sé Catedral), incluindo os trabalhos de remodelação dos passeios da Rua Dr. Fernão de Ornelas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1876/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 193.622,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento de Vereda no Sítio das Quebradas - São Martinho”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1877/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 311.739,06€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Asfaltagens Diversas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1878/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 227.190,6€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção, reparação e conservação de Veredas e Becos Municipais”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea DD (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1879/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 78.805,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação do Caminho da Barreira ao Caminho do Trapiche - Santo António”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea II (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1880/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 101.497,90€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Prolongamento da Estrada do Curral dos Romeiros - Monte”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea JJ (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1881/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 130.016,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Prolongamento da Rua da Consolação até à Rua da Torrinha - Imaculado Coração de Maria”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea QQ (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1882/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 76.120,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre os sítios do Lombo Cesteiro e Cruz Banda de Além - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1883/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 19.313,09 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. do Rodes e Longueira - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea X (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1884/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 69.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. dos Feijocos - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1885/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 1.631,15 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Calçada São Gil (Miradouro) até Pedra Mole - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Resolução n.º 1886/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário de 29 de Dezembro, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 61.845,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. das Lajes (Fazenda) até Achada de Baixo - Gaula”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)